

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017INFR-DP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 2017.30.03.02

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel situado na vila da Serra do Félix, S/N, distrito de Serra do Félix, Beberibe – Ceará, para o recebimento de resíduos sólidos produzidos pelos moradores desse distrito, no município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A locação do terreno destina-se a captação dos resíduos sólidos do distrito de Serra do Félix, localizado no município de Beberibe – CE e as demais localidades circunvizinhas. Não há terreno próprio da Prefeitura Municipal e em virtude da grande distância da região para o Aterro Sanitário centralizado Municipal, localizado no Distrito de Itapeim, torna inviável logisticamente e financeiramente o envio dos resíduos para o referido equipamento centralizado, necessitando assim da locação nesta região para destinação e gestão dos resíduos sólidos da Serra do Felix.

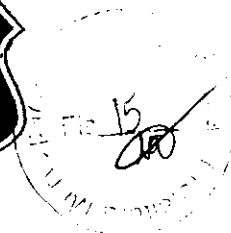
- Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o(a) senhor(a) Valderi Batista da Silva, proprietário do imóvel situado na vila da Serra do Félix, S/N, distrito de Serra do Félix, Beberibe – Ceará, para locação do imóvel para o recebimento de resíduos sólidos produzidos pelos moradores desse distrito, no município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do(a) Sr(a). Valderi Batista da Silva, posto ser na localidade a estrutura com a capacidade de receber os resíduos sólidos produzidos pela comunidade de Serra do Félix, atendendo a necessidade da administração.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.



4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes dos Recursos Ordinários, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 1301.1545.200262.113, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Beberibe - CE, em 30 de Março de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
Presidente da CPL